



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO-UACC-CCJS
Rua Sinfrônio Nazaré, 38, - Bairro Centro, Sousa/PB, CEP 58800-240

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2021/ADM/CCJS/UFMG

Regulamenta as Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário desta Instituição de Ensino Superior:

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2011 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, que aprova a estrutura curricular do Curso de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, contida no Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Administração, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO que as Atividades Complementares Flexíveis são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do (a) aluno (a), inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade (Art. 8º da Resolução CNE/CES n.º 4/2005);

CONSIDERANDO deliberação tomada pelo Colegiado do Curso de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais desta Universidade em sua Reunião Ordinária nº 02/2021.e, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23096.016086/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 01/2012 do Colegiado Curso de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) que regulamentava as Atividades Complementares Flexíveis no âmbito do Curso de Administração do CCJS/UFMG.

Art. 2º Aprovar que as Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do CCJS/UFMG são práticas acadêmicas obrigatórias para a conclusão do Curso que enriquecem a formação do (a) discente e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

§1º O cumprimento das Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do CCJS/UFMG possibilita o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo (a) aluno (a) para sua formação profissional e pessoal e a realização destas atividades depende exclusivamente da sua iniciativa.

§2º A Coordenação do Curso de Administração do CCJS/UFMG, em conjunto com a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis (CAACF-ADM) do Curso de Administração, deve divulgar amplamente junto à comunidade acadêmica as possibilidades de atividades que podem ser desenvolvidas pelos (as) discentes a fim de integralizar a carga-horária mínima exigida para as Atividades Complementares Flexíveis.

Art. 3º A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis (CAACF-ADM) do Curso de Administração será designada pela Coordenação do Curso de Administração do CCJS/UFMG e instituída através de portaria da Unidade Acadêmica para mandato de 02 (dois) anos, sendo composta por 03 (três) docentes, sendo um (a) deles (as) o (a) Presidente e os (as) demais membros-titulares.

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão CAACF-ADM:

I - Cumprir, para efeito do cômputo dos pontos (horas válidas convertidas) atribuídos às Atividades Complementares Flexíveis, o estabelecido neste regulamento;

II - Emitir parecer para fins de avaliação, aprovação e validação das Atividades Complementares Flexíveis;

III - Encaminhar, após emissão de parecer e validação das Atividades Complementares Flexíveis, o processo eletrônico à Coordenação do Curso do CCJS/UFMG e prover o arquivamento eletrônico e permanente de cópia do mesmo processo em ambiente virtual correspondente à Comissão CAACF-ADM;

IV - Manter, em conjunto com a Coordenação do Curso de Administração do CCJS/UFMG, processo eletrônico SEI individual de registro aberto pelo (a) discente matriculado (a) até a expedição do diploma de conclusão do Curso;

V - Publicizar, semestralmente, informativo circular com o calendário de submissão, avaliação, aprovação e validação das Atividades Complementares Flexíveis a que se referem esta Resolução.

Art. 4º. As Atividades Complementares Flexíveis são integradas por diversos tipos de atividades e estudos, estando agrupadas em 03 (três) categorias:

I - Atividades de ensino;

II - Atividades de pesquisa;

III - Atividades de extensão.

Art. 5º. As Atividades Complementares Flexíveis possuem carga-horária individual conforme sua natureza (categoria), devendo ser realizadas ao longo do Curso de Administração do CCJS/UFMG e perfazendo carga-horária total mínima de 120 (cento e vinte) horas, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

§1º As Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo (a) aluno (a) deverão estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Administração do CCJS/UFMG.

§2º As disciplinas curriculares obrigatórias e optativas, os estágios curriculares supervisionados obrigatórios e o trabalho de curso não podem ser considerados como Atividades Complementares Flexíveis.

§3º O/A aluno (a) poderá realizar Atividades Complementares Flexíveis desde o 1º (primeiro) período do Curso de Administração do CCJS/UFMG.

§4º Somente poderão ser computadas as Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo (a) discente após o seu ingresso no Curso de Administração do CCJS/UFMG, conforme discriminado no art. 9 da Resolução n.º 26/2007/CSE/CU/UFMG, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação da UFGG.

§5º A prática de estágio de caráter não obrigatório, integralizado na forma de uma Atividade Complementar Flexível, somente poderá ser realizado pelo (a) aluno (a) do Curso de Administração do CCJS/UFMG a partir do 2º (segundo) período letivo do Curso, devendo para isso o (a) aluno (a) ter integralizado, no mínimo, 20 (vinte) créditos ou 300 (trezentas) horas da carga horária total do Curso, conforme Projeto Pedagógico.

§6º Para fins de apresentar a documentação comprobatória das Atividades Complementares Flexíveis realizadas, o (a) discente deverá abrir Processo Eletrônico pela plataforma SEI, obrigatoriamente até o 8º (oitavo) letivo do Curso, submetendo à Coordenação do Curso e à Comissão CAACF-ADM os documentos comprobatórios digitalizados das atividades realizadas, acompanhados da Tabela de Pontuação preenchida pelo (a) requerente da avaliação (conforme Anexo II desta Resolução).

§7º As Atividades Complementares Flexíveis receberão registro de pontos de acordo com o disposto no Quadro de Referência do Anexos I desta Resolução, observando-se o limite máximo de pontos por atividade.

§8º Cada hora referente à carga-horária exigida equivale a 1 (um) crédito (ponto ou hora válida). Desta forma, o (a) aluno (a) deverá obter, no mínimo, 120 (cento e vinte) créditos (pontos ou horas válidas) de Atividades Complementares Flexíveis.

§9º O/A aluno (a) que não atingir carga-horária total mínima de 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares Flexíveis no 8º (oitavo) período letivo do Curso de Administração do CCJS/UFMG deverá solicitar nova avaliação, após a juntada de novos documentos comprobatórios durante o 9º (nono) período letivo do Curso, no mesmo Processo Eletrônico (pela plataforma SEI) aberto até o 8º (oitavo) período letivo do Curso.

§10 Em períodos letivos regulares, excetuados os períodos cursados sob regime acadêmico especial ou extraordinário, a carga-horária computada para *atividades on-line* terá limite máximo de 60 (sessenta) créditos (pontos ou horas válidas), conforme Quadro de Referência do Anexo I desta Resolução.

§11 Para os períodos letivos vivenciados sob regime acadêmico especial ou extraordinário – regulamentados pela Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFGG ou previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Administração do CCJS/UFMG aplicado após consulta ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e autorização do Colegiado do Curso – a conversão aritmética das horas (absolutas) em créditos (pontos ou horas válidas) não observará limite por Atividade Complementar Flexível e poderão ser (todas elas) realizadas de modo *on-line*.

Art. 6º As Atividades Complementares Flexíveis deverão ser desenvolvidas ao longo do Curso de Administração do CCJS/UFMG, ficando vetada a sua prática total em um único período letivo.

Art. 7º Da submissão à Coordenação do Curso e à Comissão CAACF-ADM das Atividades Complementares Flexíveis realizada pelo (a) aluno (a), deve-se observar:

I - A homologação das Atividades Complementares Flexíveis requerida pelo (a) discente em seu histórico escolar somente será efetivada após parecer da CAACF-ADM;

II - A Coordenação do Curso de Administração do CCJS/UFMG deverá manter, em conjunto com a Comissão CAACF-ADM, processo eletrônico SEI individual de registro por/e aberto pelo (a) discente matriculado (a) até a expedição do diploma de conclusão do Curso;

III - Caberá à Coordenação do Curso encaminhar o processo eletrônico SEI com a Atividades Complementares Flexíveis validadas do (a) discente à Coordenação de Controle Acadêmico (CCA-PRE) da Pró-Reitoria de Ensino da UFGG, de modo que a CCA-PRE proceda com o devido registro das atividades realizadas até o último dia do período letivo.

Art. 8º A descrição, código, pontuação máxima e documentos exigidos para a comprovação das Atividades Complementares Flexíveis de ensino, pesquisa e extensão consideradas para direito à carga-horária de que trata o Art. 5º desta Resolução estão descritas no Anexo I da mesma.

Art. 9º Todas as atribuições da Comissão CAACF-ADM, contidas neste Regulamento, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Administração do CCJS/UFMG, cabendo unicamente ao Colegiado do Curso de Administração do CCJS/UFMG dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta Resolução, bem como suprir suas lacunas, deliberando e expedindo sobre/os atos complementares quando se fizerem necessários.

Art. 10 Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Administração do CCJS/UFMG, observando-se o Regulamento do Ensino de Graduação da UFGG e as demais disposições em vigência.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do CCJS/UFMG e após publicação, só podendo a mesma ser alterada pela maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Administração do CCJS/UFMG.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sousa (PB), 31 de maio de 2021.

Prof. Wellington Ferreira de Melo
Presidente do Colegiado do Curso
SIAPE 1764765

Prof. Flávio Lemenhe
Membro-Titular
SIAPE 1612419

Profa. Luma Michelly Soares Rodrigues Macri
Membro-Titular
SIAPE 1995059

Prof. Marconi Araújo Rodrigues
Membro-Titular

Prof. Marcos Macri Olivera

Membro-Titular

SIAPE 1771752



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE COLEGIADO**, em 13/07/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1630310** e o código CRC **2048827**.

ANEXO I - RESOLUÇÃO N.º 01/2021/ADM/CCJS/UFMG

QUADRO DE REFERÊNCIA I DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

APLICADO A PERÍODOS REGULARES

| ATIVIDADES DE ENSINO | | | | |
|----------------------|---|-------------------------|------------------|--|
| Código | Descrição da atividade | Pontuação por atividade | Pontuação máxima | Comprovação |
| ACF 01 | Participação em projeto de monitoria | | | |
| A | Monitoria de disciplina do Curso, reconhecida pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE) ou por Programa de Monitoria do CCJS-UFMG | 30 | 60 | Certificado ou declaração emitido por órgão competente ou relatório semestral com o aval do (a) orientador (a) |
| B | Monitoria voluntária de disciplina do Curso, reconhecida pela Unidade Acadêmica ou por Programa de Monitoria do CCJS-UFMG | 25 | 50 | |

| ATIVIDADE DE PESQUISA | | | | |
|-----------------------|--|-------------------------|------------------|--|
| Código | Descrição da atividade | Pontuação por atividade | Pontuação máxima | Comprovação |
| ACF 02 | Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico | | | |
| A | Em âmbito internacional | 20 | 60 | Certificado ou declaração emitido por órgão competente |
| B | Em âmbito nacional | 15 | 60 | |
| C | Em âmbito regional | 10 | 50 | |
| D | Em âmbito local | 5 | 25 | |
| ACF 03 | Publicação em anais de congressos e similares | | | |
| A | Em nível internacional | 30 | 120 | Certificado ou declaração emitido por órgão competente |
| B | Em nível nacional | 20 | 80 | |
| C | Em nível regional | 12 | 72 | |
| D | Em nível local | 7 | 56 | |
| ACF 04 | Publicação em periódicos especializados (segundo Qualis/CAPES em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) | | | |

| | | | | |
|---------------|---|-----|-----|--|
| A | Artigos em periódicos A1 | 100 | 200 | Cópia da publicação ou Certificado de Publicação |
| B | Artigos em periódicos A2 | 90 | 180 | |
| C | Artigos em periódicos A3 | 80 | 160 | |
| D | Artigos em periódicos A4 | 70 | 140 | |
| E | Artigos em periódicos B1 | 60 | 120 | |
| F | Artigos em periódicos B2 | 50 | 100 | |
| G | Artigos em periódicos B3 | 40 | 80 | |
| H | Artigos em periódicos B4 | 30 | 60 | |
| I | Artigos em periódicos C | 10 | 20 | |
| ACF 05 | Participação em projeto de Iniciação Científica | | | |
| A | Certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), CNPq, ou CAPES | 30 | 60 | Certificado ou declaração emitido por órgão competente ou relatório semestral com o aval do (a) orientador (a) |
| B | Do Programa de Iniciação Científica Voluntária – PIVIC, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), Programa do CCJS-UFMG ou pela Unidade Acadêmica | 25 | 50 | |
| ACF 06 | Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) | | | |
| A | Programa de Educação Tutorial (PET) ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação | 30 | 60 | Certificado ou declaração emitido por órgão competente |

| ATIVIDADES DE EXTENSÃO | | | | |
|-------------------------------|---|--------------------------------|-------------------------|--|
| Código | Descrição da atividade | Pontuação por atividade | Pontuação máxima | Comprovação |
| ACF 07 | Participação em cursos/minicursos (presenciais), na área | | | |
| A | Com carga-horária de até 30h | 0,4 ponto por hora | 50 | Certificado emitido pelo órgão competente |
| B | Com carga-horária superior a 30h até 60h | 0,5 ponto por hora | 60 | |
| C | Com carga-horária superior a 60 horas | 0,6 ponto por hora | 75 | |
| ACF 08 | Participação em cursos on-line, na área | | | |
| A | Com carga-horária de até 30h | 0,3 ponto por hora | 50 | Certificado emitido pelo órgão competente |
| B | Com carga-horária superior a 30h até 60h | 0,4 ponto por hora | 60 | |
| B | Com carga-horária superior a 60 horas | 0,5 ponto por hora | 60 | |
| ACF 09 | Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES | | | |
| A | De âmbito internacional | 15 | 60 | Certificado emitido pelo órgão competente |
| B | De âmbito nacional | 8 | 80 | |
| C | De âmbito regional | 5 | 50 | |
| D | De âmbito local | 3 | 30 | |
| ACF 10 | Participação em projetos ou atividades de extensão | | | |
| A | Registrados na PROPEX | 30 | 60 | Certificado ou declaração emitido por órgão competente ou relatório semestral com o aval do (a) orientador (a) |
| B | Empresa Júnior do Curso de Administração | 30 | 60 | |
| C | Aprovados pelo CCJS/UFMG ou pela Unidade Acadêmica | 25 | 50 | |
| ACF 11 | Participação em eventos promovidos pelo Curso de Administração, pela Unidade Acadêmica e/ou pelo CCJS, na área | | | |

| | | | | |
|---------------|--|--------------------|-----|---|
| A | ENGES - Encontro Nacional sobre Gestão | 20 | 100 | Certificado emitido pelo órgão competente |
| B | ICT-ADM - Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica em Administração | 20 | 100 | |
| C | Mostra Interdisciplinar do Curso de Administração | 20 | 100 | |
| D | SimBora ADM | 10 | 50 | |
| E | JISA-ADM - Jornada de Integração e Socialização de Acadêmicos (as) em Administração | 0,5 ponto por hora | 25 | |
| F | Eventos promovidos pela Unidade Acadêmica e/ou pelo CCJS | 0,5 ponto por hora | 25 | |
| ACF 12 | Participação em atividades outras relacionadas à Unidade Acadêmica e/ou ao CCJS | | | |
| A | Estágio curricular não obrigatório conveniado ao CCJS/UFMG | 30 | 60 | Cópia do termo de convênio e declaração da empresa atestando o cumprimento das atividades |
| B | Atividades realizadas na Empresa Júnior da Unidade Acadêmica | 20 | 40 | Certificado ou declaração emitido pelo (a) docente responsável |
| C | Participação como Representante Estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFGM. | 5 | 20 | Certificado ou declaração emitido pela Coordenação do Curso |
| D | Organização e ou coordenação de eventos ou comissões científicas na área | 2 | 20 | Portaria correspondente e declaração de participação nas reuniões |
| E | Participação em atividade cultural sem especificação de carga-horária | 5 | 25 | Certificado ou declaração emitido por órgão competente |
| F | Participação em mesa redonda, jornada ou fórum | 5 | 15 | Certificado emitido pelo órgão competente |
| G | Participação em palestras | 5 | 50 | Certificado emitido pelo órgão competente |
| H | Visita técnica supervisionada por docente da Unidade Acadêmica | 2 | 40 | Certificado ou declaração emitido pelo órgão competente |
| ACF 13 | Ouvinte de defesa | | | |
| A | De trabalho de curso de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> | 2 | 40 | Relatório de atividade complementar assinado por um dos membros da banca |
| B | De dissertação de mestrado | 4 | 60 | |
| C | De tese de doutorado | 8 | 80 | |

ANEXO II - RESOLUÇÃO N.º 01/2021/ADM/CCJS/UFMG**FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

| IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE | | | | |
|---------------------------------|------|--------------|-----------------|------------------------------------|
| N.º Matrícula | Nome | N.º Processo | Período Regular | Período Especial ou Extraordinário |
| | | | () | () |

| ATIVIDADES DE ENSINO | | | | |
|---|---|-------------------------|------------------|--------|
| Código | Descrição da atividade | Pontuação por atividade | Pontuação máxima | Pontos |
| ACF 01 A | Monitoria de disciplina do Curso, reconhecida pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE) ou por Programa de Monitoria do CCJS-UFMG | 30 | 60 | |
| ACF 01 A | Monitoria voluntária de disciplina do Curso, reconhecida pela Unidade Acadêmica ou por Programa de Monitoria do CCJS-UFMG | 25 | 50 | |
| CARGA-HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO | | | | |

ATIVIDADE DE PESQUISA

| Código | Descrição da atividade | Pontuação por atividade |
|---|---|-------------------------|
| ACF 02 A | Em âmbito internacional | 20 |
| ACF 02 B | Em âmbito nacional | 15 |
| ACF 02 C | Em âmbito regional | 10 |
| ACF 02 D | Em âmbito local | 5 |
| ACF 03 A | Em nível internacional | 30 |
| ACF 03 B | Em nível nacional | 20 |
| ACF 03 C | Em nível regional | 12 |
| ACF 03 D | Em nível local | 7 |
| ACF 04 A | Artigos em periódicos A1 | 100 |
| ACF 04 B | Artigos em periódicos A2 | 90 |
| ACF 04 C | Artigos em periódicos A3 | 80 |
| ACF 04 D | Artigos em periódicos A4 | 70 |
| ACF 04 E | Artigos em periódicos B1 | 60 |
| ACF 04 F | Artigos em periódicos B2 | 50 |
| ACF 04 G | Artigos em periódicos B3 | 40 |
| ACF 04 H | Artigos em periódicos B4 | 30 |
| ACF 04 I | Artigos em periódicos C | 10 |
| ACF 05 A | Certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), CNPq, ou CAPES | 30 |
| ACF 05 B | Do Programa de Iniciação Científica Voluntária – PIVIC, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), Programa do CCJS-UFMG ou pela Unidade Acadêmica | 25 |
| ACF 06 A | Programa de Educação Tutorial (PET) ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação | 30 |
| CARGA-HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA | | |

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| Código | Descrição da atividade | Pontuação por atividade |
|----------|--|-------------------------|
| ACF 07 A | Com carga-horária de até 30h | 0,4 ponto por hora |
| ACF 07 B | Com carga-horária superior a 30h até 60h | 0,5 ponto por hora |
| ACF 07 C | Com carga-horária superior a 60 horas | 0,6 ponto por hora |
| ACF 08 A | Com carga-horária de até 30h | 0,3 ponto por hora |
| ACF 08 B | Com carga-horária superior a 30h até 60h | 0,4 ponto por hora |
| ACF 08 C | Com carga-horária superior a 60 horas | 0,5 ponto por hora |
| ACF 09 A | De âmbito internacional | 15 |
| ACF 09 B | De âmbito nacional | 8 |
| ACF 09 C | De âmbito regional | 5 |
| ACF 09 D | De âmbito local | 3 |
| ACF 10 A | Registrados na PROPEX | 30 |

| | | |
|---|--|--------------------|
| ACF 10 B | Empresa Júnior do Curso de Administração | 30 |
| ACF 10 C | Aprovados pelo CCJS/UFMG ou pela Unidade Acadêmica | 25 |
| ACF 11 A | ENGES - Encontro Nacional sobre Gestão | 20 |
| ACF 11 B | ICT-ADM - Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica em Administração | 20 |
| ACF 11 C | Mostra Interdisciplinar do Curso de Administração | 20 |
| ACF 11 D | SimBora ADM | 10 |
| ACF 11 E | JISA-ADM - Jornada de Integração e Socialização de Acadêmicos (as) em Administração | 0,5 ponto por hora |
| ACF 11 F | Eventos promovidos pela Unidade Acadêmica e/ou pelo CCJS | 0,5 ponto por hora |
| ACF 12 A | Estágio curricular não obrigatório conveniado ao CCJS/UFMG | 30 |
| ACF 12 B | Atividades realizadas na Empresa Júnior da Unidade Acadêmica | 20 |
| ACF 12 C | Participação como Representante Estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFMG. | 5 |
| ACF 12 D | Organização e ou coordenação de eventos ou comissões científicas na área | 2 |
| ACF 12 E | Participação em atividade cultural sem especificação de carga-horária | 5 |
| ACF 12 F | Participação em mesa redonda, jornada ou fórum | 5 |
| ACF 12 G | Participação em palestras | 5 |
| ACF 12 H | Visita técnica supervisionada por docente da Unidade Acadêmica | 2 |
| ACF 13 A | De trabalho de curso de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> | 2 |
| ACF 13 B | De dissertação de mestrado | 4 |
| ACF 13 C | De tese de doutorado | 8 |
| CARGA-HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO | | |